DECRETO Nº 4500 DE 18 DE MAIO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC ÁGUA 1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando que foi apurada a possibilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE promover a execução da desapropriação em comento;

Considerando que o imóvel passará a integrar o patrimônio do SAAE, o qual dispõe de autonomia de economia, financeira e administrativa, dentro dos limites legais;

Considerando o previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que, em função da assinatura Contrato de Repasse CEF nº 0223389-95/2007 - PAC ÁGUA 1, as áreas a seguir deverão ser desapropriadas para a implantação de reservatórios de água potável;

Considerando que esta medida é indispensável para viabilizar a armazenagem de água com reserva para suprir os momentos de maior consumo, permitindo um maior equilíbrio entre a captação e a distribuição de água na cidade;

Considerando que o SAAE, é uma Autarquia Municipal, tendo sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, qual seja, o fornecimento de água potável e a coleta do esgoto sanitário; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o lote 05, de propriedade de Firma Motoradio S/A Comercial e Industrial, medindo 360,00 metros quadrados, localizado na Avenida Francisco Mendes Fonseca, Bairro das Indústrias, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12,00 metros confrontando com a Avenida Francisco Mendes Fonseca, fundo com extensão de 12,00 metros confrontando com o lote 20, lado direito com extensão de 30,00 metros confrontando com o lote 04 e lado esquerdo com extensão de 30,00 metros confrontando com Rua Orozimbo Domingos de Macedo.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao SAAE promover todas as medidas necessárias para execução desta desapropriação, podendo, para tanto, exercer as atividades que venham a conduzir a efetiva transferência da propriedade, bem como o pagamento da indenização devida, observadas as normas legais correlatas.

Art. 2º A planta de localização, o memorial descritivo da área desapropriada e a Certidão de Registro de Imóvel fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A presente desapropriação tem por finalidade a implantação de reservatórios de água potável nos Bairros das Indústrias e Planalto, integrantes do Programa do Governo Federal - PAC Água 1, conforme Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal sob o nº 0223389-95/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FÁBIO NEPOMUCENO PEREIRA
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município